



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sra. Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.ª Deputada Lei Cheng I, de 30 de Março de 2015, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 310/E241/V/GPAL/2015, de 2 de Abril de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 8 de Abril de 2015:

A Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) e o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) têm prestado uma atenção especial à questão de modificação ilegal de veículos. A modificação de veículos é sujeita a uma fiscalização que consiste em procedimentos rigorosos já estabelecidos e apenas poderá ser efectuada com base na conformidade com o princípio de circulação segura. Caso o proprietário proceda à modificação do seu veículo sem apresentar o devido requerimento legalmente exigível, para além de ser exigido a uma nova modificação do seu veículo ao estado que corresponde ao padrão original, será punido com multa ou proibido circular com respectivo veículo nas vias.

Por outro lado, a polícia também realiza acções específicas destinadas à inspecção dos veículos, destacando regularmente agentes a diferentes locais para procederem à intercepção de veículos suspeitos de modificação ilegal, verificando os seus equipamentos, no caso de detectar infracção, será procedida à autuação nos termos da lei e enviado o caso à DSAT para acompanhamento, no sentido de realizar inspecção extraordinária de veículos, garantindo que seja repostos o estado original do veículo. De acordo com os dados estatísticos do CPSP, entre Janeiro e Março de 2015, 12 casos foram autuados pelo incumprimento do padrão dos ruídos do escape, 11 pela não correspondência da cor do veículo com a registada no livrete, 11 pelo incumprimento das especificações dos pneus e 2 pela substituição dos faróis com cores diferentes.

Actualmente, a maior parte dos pedidos de modificação de veículos consiste na transformação da carroçaria dos veículos (por exemplo, cor, acessórios), que não envolve questões relacionadas com a segurança do veículo e, os pedidos de modificação relacionados com a alteração das especificações (por exemplo, caixa



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

de carga, caixa, lotação, equipamentos auxiliares) são sujeitos à aprovação da DSAT. Porém, não está excluída a possibilidade de haver casos particulares em que o proprietário efectua uma modificação do seu veículo sem autorização prévia, no momento posterior à aprovação de inspecção do seu veículo no Centro de Inspeções de Veículos Automóveis (CIVA).

A fim de diminuir o número de veículos suspeitos de infracção que circulam nas vias públicas, esta Direcção de Serviços para além de ter reforçado dos trabalhos de divulgação, de rever e recolher as informações nos trabalhos quotidianos para servir de referência quando proceder ao complemento e revisão dos respectivos diplomas legais, irá manter uma comunicação estreita com o CPSP, com vista a combater em conjunto os actos de modificação ilegal de veículos. Caso os cidadãos detectem veículos suspeitos de infracção, podem anotar o seu número de matrícula e enviá-lo à DSAT, que esta notificará o proprietário do veículo para realização de inspecção no CIVA.

Tendo em conta que os articulados sobre as características dos veículos, constantes do «Regulamento do Trânsito Rodoviário», se encontram em vigor desde há vários anos, a DSAT reconhece a necessidade de proceder à sua revisão. Segundo sugestões apresentadas pelos serviços competentes, no âmbito da execução da lei e gestão, é adequado proceder-se-á plena revisão e melhoria do referido Regulamento. De momento, os trabalhos de revisão exigem uma análise profunda, em linha com uma coordenação entre os diversos serviços e uma integração de opiniões, bem como o apoio dos serviços responsáveis pelos assuntos de justiça, para que a revisão seja procedida de acordo com o ordenamento jurídico.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 6 de
6 de 2016.

O Director dos Serviços, substituto,

Chiang Ngoc Vai